



Junta de Freguesia de São Brás  
Rua Padre Alfredo Alves Lucas, Edifício da Casa do Povo  
9760-664, São Brás, Praia da Vitória

# PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



## Aprovações:

### Junta de Freguesia de São Brás

Aprovado em: 10 DE ABRIL 2023

O Presidente: MARCO TOSTE

### Assembleia de Freguesia de São Brás

Aprovado em: 27 DE ABRIL DE 2023

O Presidente: deu Eduardo Rosa



**Junta de Freguesia de São Brás**  
**Rua Padre Alfredo Alves Lucas, Edifício da Casa do Povo**  
**9760-664, São Brás, Praia da Vitória**

### **Introdução**

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, no âmbito da sua atividade, aprovou uma Recomendação sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", donde resulta que as entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos devam elaborar e aprovar os seus planos de gestão e riscos.

Nessa medida as Freguesias, à semelhança de outras entidades públicas, ficam, também obrigadas a apresentar e aprovar um Plano.

O plano de gestão de riscos tem por objetivo analisar todas as atividades passíveis de riscos de corrupção ou favorecimento, e determinar formas de pôr fim aos mesmos.

Este plano abrange toda a atividade da Junta de Freguesia de São Brás e complementa a Norma de Controlo Interno em uso na Junta de Freguesia. A sua aplicação é dirigida aos membros do órgão executivo e a todos os trabalhadores e outros colaboradores da Junta de Freguesia de São Brás.

Assim sendo, a Junta de Freguesia de São Brás consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, revelando-se como uma ameaça à democracia que prejudica a seriedade das relações entre a administração pública e os cidadãos e obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados, apresenta o seu **PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**.

A elaboração deste Plano reforça o compromisso da Junta de Freguesia de São Brás de garantir uma administração autárquica transparente e justa, promovendo a igualdade de tratamento entre os cidadãos e fomentando o crescimento económico.

O presente Plano elege a prevenção como vetor essencial ao combate do fenómeno da corrupção, considerando fundamental atuar a montante, prevenindo a existência de contextos geradores de práticas corruptivas.

O principal desígnio consiste em reforçar os valores da cidadania nas suas várias dimensões, promovendo uma administração autárquica transparente, acessível e respeitada pelos cidadãos e alterando a perceção interna e externa, que por vezes ocorre, em matéria de permeabilidade das instituições à corrupção e à fraude.



**Junta de Freguesia de São Brás**  
**Rua Padre Alfredo Alves Lucas, Edifício da Casa do Povo**  
**9760-664, São Brás, Praia da Vitória**

**\*\*\* ENQUADRAMENTO \*\*\***

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, tem como objetivo desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. Neste contexto foram emitidas, pelo CPC, recomendações que determinam:

- A elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, contendo a identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- A indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- A definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo.

No dia 3 de setembro de 2020 o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024. No âmbito da referida Estratégia, é eleito como vetor essencial ao combate à corrupção a prevenção, considerando-se fundamental atuar a montante do fenómeno, prevenindo a existência de contextos geradores de práticas corruptivas.

A Junta de Freguesia de São Brás já havia aprovado, a 20 de fevereiro 2020, o Código de Conduta da Junta de Freguesia, com o objetivo de assegurar a criação de um instrumento para prevenção e deteção da corrupção e demais ilícitos criminais, definindo princípios e critérios que orientem o exercício de funções públicas, de forma a salvaguardar a prossecução do serviço público e os princípios consagrados na nossa Constituição, em detrimento de interesses e ganhos pessoais.

A aprovação do presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, Plano) complementa, reforça e valoriza estes instrumentos, bem como as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade.



**Junta de Freguesia de São Brás**  
**Rua Padre Alfredo Alves Lucas, Edifício da Casa do Povo**  
**9760-664, São Brás, Praia da Vitória**

**\*\*\* OBJETIVOS \*\*\***

Os objetivos principais do Plano são:

- a) Identificar as áreas de risco de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área de atividade;
- b) Estabelecer medidas preventivas, e quando necessário corretivas, que salvaguardem a inexistência de corrupção;
- c) Definir e identificar os responsáveis pela implementação e gestão do plano.

**\*\*\* MAPA DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO \*\*\***

Foram identificados, pelos responsáveis executivos da autarquia, os principais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, bem como a frequência dos mesmos.

“O Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional”. (in Plano de Prevenção de riscos de Gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas, pág. 12).

As principais fontes legais de qualificação das situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses são:

- O Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;
- Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Na identificação dos processos suscetíveis de geração de riscos da Junta de Freguesia de São Brás, equacionam-se os riscos em abstrato, face à sua gravidade e probabilidade de ocorrência, independentemente da sua verificação, pois é esta que se pretende prevenir.

A identificação dos riscos e medidas de prevenção estão sujeitos a avaliação permanente, sendo possível propor ajustamentos, sempre que tal se revele necessário.



**Junta de Freguesia de São Brás**  
**Rua Padre Alfredo Alves Lucas, Edifício da Casa do Povo**  
**9760-664, São Brás, Praia da Vitória**

**\*\*\* CONTROLO E MONOTIRIZAÇÃO DO PLANO \*\*\***

Dada a reduzida dimensão da autarquia, não existe uma auditoria interna independente. A gestão conta, para o efeito, com a fiscalização da Assembleia de Freguesia. Compete por isso aos autarcas, superintender o funcionamento dos diferentes controlos internos ao nível de cada setor.

O presente Plano será anualmente e sempre que necessário objeto de uma avaliação, que deverá contemplar uma apreciação global, focar deficiências e emitir recomendações, tal como a necessidade de revisão e, conseqüentemente, da sua atualização.

**\*\*\* FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO \*\*\***

No âmbito da implementação e execução do Plano recomenda-se a participação em ações de formação e sensibilização, para os dirigentes e demais trabalhadores, sobre temas relacionados com a corrupção e infrações conexas, fomentando, deste modo, uma cultura de transparência administrativa, de compromisso e de responsabilização.

**\*\*\* DIVULGAÇÃO DO PLANO \*\*\***

A página eletrónica da Junta de Freguesia de São Brás é o seu principal veículo de divulgação de informação, divulgando os atos da autarquia. A página compreende um separador denominado "Documentos", no qual será publicado o Plano, o Mapa de Riscos e eventuais relatórios aprovados, nesse âmbito, pelo Órgão Executivo.



**Junta de Freguesia de São Brás**  
**Rua Padre Alfredo Alves Lucas, Edifício da Casa do Povo**  
**9760-664, São Brás, Praia da Vitória**

Manco Toste  
Ana Eduard Rosa

**ANEXO 1 MAPA DE RISCOS**

ÁREA ATIVIDADE	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
<b>Administração Autárquica</b>	Falta de transparência na informação da gestão	Fraco	<p>Todos os atos que consubstanciem a atribuição de apoios financeiros e/ou não financeiros pela freguesia são, obrigatoriamente, registados em ata de Junta, sem prejuízo do respeito pela proteção de dados pessoais quando os apoios sejam atribuídos a pessoas singulares, ao abrigo dos instrumentos de apoio social municipais e da freguesia;</p> <p>As convocatórias para todas as reuniões da Assembleia de Freguesia de São Brás, bem como as respetivas ordens do dia, são atempadamente distribuídas a todos os membros desse órgão;</p> <p>As atas em minuta e as atas das reuniões da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Agualva, assim como o teor integral das propostas aprovadas, são publicadas no sítio da internet da autarquia, no prazo máximo de 10 dias úteis após a sua aprovação;</p> <p>Todos os contratos públicos são publicados na plataforma eletrónica de contratos públicos, no prazo legalmente previsto;</p> <p>Todos os projetos de intervenção no espaço público são publicados no sítio da internet da autarquia (ou página de Facebook da Junta) com uma antecedência mínima de 05 dias sobre o início das intervenções.</p>
<b>Protocolos de Cooperação e Contratos</b>	Desconhecimento dos princípios do Plano	Moderado	Todos os documentos terão uma cláusula a exigir às entidades o conhecimento do Plano, assumindo o compromisso de não ferirem os princípios nele inscritos.
Contratação Pública e Formação de Contratos	Indefinição de critérios dos Cadernos Encargos	Moderado	Monitorização dos processos de contratação pública, procedendo a atualizações em função de verificação de necessidade de alterações.
	Situações de Conluio	Fraco	Reporte de todas as situações de suspeita de conluio às entidades reguladoras,
	Controlo deficiente dos prazos	Moderado	Monitorização de prazos através de calendário.



**Junta de Freguesia de São Brás**  
**Rua Padre Alfredo Alves Lucas, Edifício da Casa do Povo**  
**9760-664, São Brás, Praia da Vitória**

	Caráter subjetivo de critérios de avaliação	Fraco	Opção por critérios quantitativos, sempre que possível.
Contratação Pública e Execução de Contratos	Ambiguidades, lacunas e omissões	Moderado	Adoção de conceitos e termos jurídicos inequívocos na elaboração das cláusulas contratuais.
	Falhas no controlo de custos	Fraco	Monitorização periódica de custos, procedendo atualizações em função de verificação da sua necessidade.
	Inexistência de critérios de escolha de entidades	Moderado	Fundamentar sempre a escolha das entidades a contratar. Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores.
	Ausência de Regras de acompanhamento face ao cumprimento de contratos	Moderado	Monitorização periódica do contrato fazendo atualizações em função de verificação de necessidade de alterações
Recursos Humanos	Discricionariedade excessiva nos critérios de seleção	Fraco	Assegurar a idoneidade e independência do júri, não apenas na escolha dos elementos que os constituem, mas também garantindo que dispõe de todos os meios necessários para o desempenho idóneo das funções
	Discricionariedade do avaliador e/ou avaliado	Fraco	Garantir a aplicação de critérios objetivos e uniformes, nomeadamente através da Comissão de Avaliação e da monitorização.
	Acumulação de funções e conflitos de interesses	Fraco	Divulgação de Código de Conduta destinado trabalhadores.
	Pagamentos indevidos	Fraco	Verificação sistemática dos pagamentos efetuados.
Atribuição de Apoios (Cidadãos e Instituições)	Inexistência de processo organizado	Fraco	Análise de todos os processos.
	Falhas no controlo de subsídios/apoios	Fraco	Análise de todos os processos.
	Falta de documentos da parte dos beneficiários	Elevado	Elaboração de lista de verificação com indicação de todos os documentos necessários e envio da mesma às entidades previamente à instrução do processo.
Atribuição de	Processos mal instruídos	Fraco	Elaboração e controlo de lista de verificação com indicação de todos documentos necessários.



**Junta de Freguesia de São Brás**  
**Rua Padre Alfredo Alves Lucas, Edifício da Casa do Povo**  
**9760-664, São Brás, Praia da Vitória**

<b>Apoios (Cidadãos e Instituições)</b>	Não apresentação de Relatório de Atividades	Fraco	Notificação das entidades, para apresentação dos relatórios, um mês antes do mesmo ser devido.
	Perder documentos e circulação indevida de informação confidencial	Moderado	Arquivar todos os documentos na Junta e respeitar escrupulosamente a confidencialidade dos beneficiários de apoios.
<b>Finanças - Património</b>	Falha no registo de bens “abatidos” ou “adquiridos”	Fraco	Desenvolver atividade de arrolamento de bens com uma periodicidade recomendada de um ano (início do ano).
	Equipamento não etiquetado ou inventariado	Moderado	Afixar em cada espaço uma lista dos bens existentes, o registo, caso exista, da transferência ou empréstimo de algum bem.
<b>Finanças - Receita</b>	Receita não cobrada aos devedores	Fraco	Notificação dos devedores.
	Desvio de receita	Fraco	Os documentos de receita são semanalmente remetidos para a contabilidade. Verificação, através da consulta ao programa de faturação que todas as faturas são remetidas à contabilidade e devidamente registadas.  Os movimentos contabilísticos são reconciliados com os movimentos bancários. Inclusão em todos os documentos de cobrança de receita de referência multibanco para a sua cobrança. Trata-se de um sistema autónomo e que reduz de forma significativa a probabilidade de erros.
	Atraso na entrega da receita	Fraco	Definição de prazos para a entrega da receita arrecadada pela Junta de Freguesia.
	Faturação incorreta	Fraco	Verificação das faturas emitidas, pelo Assistente Técnico da Junta e pelo executivo.
<b>Finanças</b>	Assunção de despesas sem prévio cabimento e compromisso	Moderado	A despesa deverá ser única e exclusivamente adjudicada com o respetivo número de compromisso, assegurando assim que a mesma se encontra devidamente registada.
	Impossibilidade de controlo sobre execução orçamental	Fraco	Criação de um mapa de controlo de execução de contratos, de consulta geral para os contratos considerados de alto risco.





**Junta de Freguesia de São Brás**  
**Rua Padre Alfredo Alves Lucas, Edifício da Casa do Povo**  
**9760-664, São Brás, Praia da Vitória**

	Desvio de dinheiro	Fraco	<p>A receita cobrada em numerário é registada em documento próprio, guardada no cofre e registada contabilisticamente. As despesas realizadas em numerário são tendencialmente menores em valor e frequência, uma que estão reservadas para despesas urgentes e inadiáveis.</p> <p>O levantamento de numerário é realizado após o procedimento de autorização de despesa e registado o respetivo compromisso</p>
	Erros nos registos de contabilidade	Moderado	<p>A segregação de funções, bem como a utilização de software adequado, permite reduzir o número de erros ou omissões das diversas tarefas desenvolvidas.</p>

